



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 022/2025

Processo nº 00089.018953/2025-68

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM LETRAS/UESPI EDITAL PPGL/PROP/UESPI Nº 022/2025

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGL, considerando o que dispõem os Art. 63 do Regimento do PPGL, torna pública a abertura de Seleção para credenciamento de docentes permanentes para atuarem no Programa, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-graduação em Letras é um Programa *stricto sensu*, reconhecido por promover a difusão do conhecimento e da cultura, nas áreas de Literatura e Linguística, obteve, junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, a nota 5 na última avaliação quadrienal.

O credenciamento de professores objetiva vincular docentes permanentes do quadro de professores, efetivos ou aposentados, da UESPI ou de outras IES públicas para atuar no Programa de Pós-graduação em Letras/UESPI, nas Áreas de Literatura e Cultura e Linguagem e Cultura.

Os docentes permanentes compõem o núcleo principal de docentes do Programa; são professores doutores com inserção em atividades de ensino na Pós-Graduação e Graduação, Pesquisa, Extensão, orientação e produção científica.

O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL estrutura-se com duas Áreas de Concentração: LITERATURA E CULTURA e duas Linhas de Pesquisas: 01 - Literatura e outros Sistemas Semióticos e 02 - Literatura, Historiografia e Memória Cultural; e LINGUAGEM E CULTURA com uma Linha de Pesquisa: Estudos da Linguagem: descrição e ensino.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas específicas na área de concentração Linguagem e Cultura e 04 (quatro) vagas na área de concentração Literatura e Cultura.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A solicitação de credenciamento deverá ser realizada no período de 18 a 28 de julho de 2025, através do e-mail da PPGL, ppgl@prop.uespi.br.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- Ter graduação em Letras ou áreas afins;
- Apresentar comprovação de que é docente, efetivo ou aposentado, da UESPI ou de outra IES pública;
- Apresentar comprovação, com Diploma, de obtenção do título de Doutor em Letras ou Linguística, por Programa de doutorado reconhecido pela CAPES;
- Apresentar um projeto de pesquisa com mérito científico que se insira na linha de orientação da área de concentração pleiteada.

Informações sobre o Programa podem ser acessadas em: <https://uespi.br/ppgl>; Ter, no mínimo, duas orientações de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso concluídas nos últimos 4 anos e ou estar com orientação em andamento;

e) Ter 05 (cinco) publicações em periódicos qualificados entre A1 e B2 (Qualis Capes vigente) ou livros autorais, ou capítulo de livros qualificados em L1 ou L2 (Qualis Capes), vinculadas à área de Concentração em que atuará, no quadriênio imediatamente anterior à solicitação de ingresso ao Programa. Deverão ser enviados os créditos dos periódicos com as indicações do *qualis* e as duas primeiras páginas do artigo. Para os livros autorais, deverão ser enviados capa, ficha catalográfica contendo o conselho editorial, apresentação do livro, sumário e as duas primeiras páginas de cada capítulo; para os capítulos de livros deverão ser encaminhados a capa, a ficha catalográfica, contendo o conselho editorial, a apresentação do livro, o sumário e as duas primeiras páginas do capítulo. Das 4 (quatro) publicações anteriormente descritas, pelo menos 02 (duas) deverão ser em periódicos qualificados entre A1 e B2 (Qualis Capes vigente);

f) Em conformidade com o artigo 63 do regimento do PPGL/UESPI, o candidato, caso tenha seu credenciamento aprovado, no ato da homologação para iniciar suas atividades no PPGL, não poderá atuar como docente credenciado permanente em mais de 03 (três) programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. O docente deverá ser DE ou 40 horas na IES de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Período de inscrições será de 18/07/2025 a 28/07/2025. A inscrição e o acompanhamento de todas as etapas previstas nesta seleção serão realizados exclusivamente por meio do e-mail da PPGL (ppgl@prop.uespi.br). Os documentos deverão ser enviados em formato PDF em arquivo único. O assunto do e-mail deve ser ‘Inscrição Credenciamento Docentes’

5.2 Documentação exigida:

- Requerimento do candidato dirigido ao Presidente da Comissão de Credenciamento do Programa. **Anexo 1**;
- Termo de Compromisso/Adesão assinado pelo(a) professor(a) que está solicitando credenciamento. **Anexo 2**
- Curriculum gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, com comprovação da produção intelectual apenas dos últimos 04 anos (2021-2025) e de acordo com os

itens da tabela de pontuação. (**Anexo 3**).

d) Projeto de pesquisa com vigência de 04 (quatro) anos, no formato exigido pela PROP-UESPI, vinculado à Área de Linguagem e Cultura ou Literatura e Cultura do PPGL/UESPI, conforme (**Anexo 4**)

5.3 A Comissão de Credenciamento não se responsabilizará por solicitações de inscrições realizadas fora do prazo e/ou por aquelas não efetuadas por falhas de comunicação ou, ainda, pelo envio de dados e complementação de documentos por outros meios, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conferência dos dados nas datas previstas neste Edital. O candidato que não enviar toda a documentação exigida neste Edital automaticamente será eliminado da Seleção.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Para a avaliação e deliberação da solicitação de credenciamento como professor permanente, serão examinados o projeto do candidato e o Curriculum Lattes comprovado, obedecendo aos critérios das tabelas anexas a este Edital. O resultado final será calculado pela média da pontuação obtida na tabela de pontuação.

6.2 A deliberação será baseada em parecer da Comissão de Credenciamento designada pelo Colegiado do Curso, considerando a análise dos itens da tabela de pontuação. O pedido de credenciamento será submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras da UESPI.

6.3 Em caso de empate na pontuação de um ou mais proponentes, para fins de desempate, serão considerados, respectivamente: (i) vínculo com a UESPI; (ii) maior número de artigos publicados em periódicos; (iii) maior número de orientações em iniciação científica, TCC e dissertação; (iv) o maior alinhamento do projeto à linha de pesquisa pleiteada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão publicados na página da UESPI –<http://www.uespi.br>, conforme datas previstas no cronograma.

8. DOS RECURSOS

Em caso de eventuais recursos, estes deverão ser interpostos via e-mail (ppgl@prop.uespi.br) no prazo de 24 horas após a publicação do resultado, e encaminhados à Comissão de Recredenciamento, cabendo decisão final ao Colegiado do PPGL, conforme Cronograma de Execução constante neste Edital.

9. CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	15/07/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL	16/07/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	18/07/2025
INSCRIÇÕES	21/07 a 30/07/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	31/07 a 15/08/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	18/08/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	19/08/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	22/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR	25/08/2025
RESULTADO FINAL	26/08/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em caso de aprovação para o credenciamento, o docente que tiver lotação em campus da UESPI ou em outra IES fora de Teresina - PI, se responsabilizará por deslocamentos, diárias e passagens para desenvolver suas atividades no Programa que tem sede em Teresina.

10.2 A validade do presente Edital é de 12 meses a contar da data da publicação dos resultados.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da PPGL/UESPI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina -PI, 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO - Matr.0268853-X, Coordenador(a)**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GYNNA SILVA AZAR** - Matr.0243697-3, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, em 15/07/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019189041 e o código CRC C737493F.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE DO PPGL/UESPI

Ao presidente da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-graduação em Letras/UESPI

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Eu, _____, CPF _____, link do currículo Lattes, lotado(a) no Curso _____, na IES _____, de acordo com o Edital para credenciamento de docentes, constantes do regimento desse Programa, solicito meu credenciamento no corpo docente com vínculo de docente no Programa de Pós-Graduação em Letras.

Nesses termos,

Peço deferimento.

Local, _____ / _____ / _____

Nome do Professor IES

CPF

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO / ADESÃO AO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM LETRAS/UESPI

Eu, _____, CPF, Professor(a) lotado(a) no Curso _____, na IES _____, comprometo-me a ministrar a(s) disciplina(s) da grade curricular do Programa de Pós-graduação em Letras, na Área de Concentração _____.

Ademais, comprometo-me a orientar alunos, participar de atividades inerentes ao Programa e produzir trabalhos acadêmico-científicos na forma de artigos, livros autorais, capítulos de livros, entre outros produtos relevantes para uma boa avaliação do PPGL/UESPI.

Local, _____ / _____ / _____

Nome do professor
IES
CPF

ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Formulário de Produção Científica do Pesquisador (Somente os últimos 4 anos)

	Discriminação (Escore por item) x (Quantidade) = Escore Final	Escore por item	Quantidade	Escore Final	
1	Doutorado ¹	30			

2	Mestrado	15			
3	Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq no ano vigente.	20			
4	Estágio de pós-doutorado concluído nos últimos 5 anos.	5			
5	Artigos publicados em periódicos científicos indexados				
	Qualis A1	20			
	Qualis A2	16			
	Qualis A3	12			
	Qualis A4	8			
	Qualis B1	4			
	Qualis B2	2			
6	Autor/Co-autor de livros publicados				
	6.1 Livro ou capítulo de livros qualificados em L1 ou L2 (QualisCapes) , vinculados à área de Concentração em que atuará, no quadriênio imediatamente anterior à solicitação de ingresso ao programa.	20			
	6.2 - Organizador de livro publicado por editora nacional ou universitária Qualis L1 e/ou L2.	10			
	6.3 - Capítulo de livro publicado por editora nacional ou universitária Qualis L1 e/ou L2.	6			
7	Projeto de pesquisa com financiamento externo				
	7.1 - Como coordenador, com projeto concluído	10			
	7.2 - Como colaborador, com projeto concluído	5			
	7.3 - Como coordenador, com projeto em andamento	5			
	7.4 - Como colaborador, com projeto em andamento	3			
8	Projeto de pesquisa cadastrados na PROP ou IES de origem, sem financiamento (Concluído) ⁷				
	8.1 - Como coordenador	3			
	8.2 - Como colaborador	1			
	Orientação / Co-orientação (concluída)				
	9.1 - Orientação de doutorado	12			
	9.2 - Orientação de mestrado	8			

	9.3 - Orientação de iniciação científica²	4		
	9.4 - Orientação de TCC de graduação²	2		
9	9.5 - Orientação de iniciação científica júnior²	0,5		
	9.6 - Orientação de monografia de especialização²	2		
	9.7 - Co-orientação de doutorado	7		
	9.8 - Co-Orientação de mestrado	5		
	9.9 - Supervisão de Estágio Pós-doutoral ou Coordenação de DCR	4		
10	Participação em bancas de defesa			
	10.1 – Doutorado²	7		
	10.2 - Qualificação de doutorado²	3		
	10.3 – Mestrado²	4		
	10.4- Qualificação de mestrado²	2		
	10.5 – TCC²	1		
	10..6- Monografia (Especialização)²	1		
	TOTAL:			

Legenda:

1. Projetos de fomento Externo, financiado por Instituição privada ou pública para fins exclusivos de PESQUISA, Pontuação por ano de atividade. Limitado aos últimos 4 anos;
2. Limitado ao número máximo de 10.

NOTA1: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/ CAPES na qual está inserido o [PPGL/UFSM](#).

NOTA2: Serão contabilizados artigos aceitos para publicação com comprovação de aceite. Os trabalhos "submetidos" não serão pontuados.

